

Of. nº 047/GP.

Paço dos Açorianos, 20 de janeiro de 2011.

Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 3.157, de 9 de julho de 1968, que declara de utilidade pública a Câmara Júnior de Porto Alegre (CAJUPA).”

A revogação pretendida se faz necessária tendo em vista que a entidade não cumpriu os requisitos estabelecidos no art. 4º e na al. “b” do art. 5º da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, que estabelece as condições pelas quais as entidades são declaradas de utilidade pública.

Importante salientar, Senhor Presidente, que a Secretaria Municipal de Educação (SMED), através de seu Setor de Bolsas e Convênios, solicitou à CAJUPA o cumprimento das exigências legais, não tendo sido atendida, conforme consta no processo administrativo nº 001.072333.01.4, em fls. 5 e 10.

Nesse processo administrativo, foi constatado que a entidade deixou de apresentar relatório anual de atividades desde o ano de 1997 até o presente o momento, e, ainda, de igual forma, deixou de apresentar tanto a declaração de não remuneração da diretora, o estatuto da entidade (em caso de alteração) e, por fim, a cópia da ata de posse da nova diretoria, o que acaba por tornar necessária a revogação pretendida.

São estas, Senhora Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando a tramitação legislativa e a aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati
Prefeito.

A Sua Excelência, a Vereadora Sofia Cavedon,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 002/11.

Revoga a Lei nº 3.157, de 9 de julho de 1968, que declara de utilidade pública a Câmara Júnior de Porto Alegre (CAJUPA).

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.157, de 9 de julho de 1968.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.